



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, RONALDO PEREIRA LOPES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR ao servidor Eliezer Almeida Santos, matrícula nº 961, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 216, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com alterações feitas pela Lei nº 1.484/2013, por violação de um de seus deveres funcionais.

Art. 2º. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, notificando-se o servidor, por escrito.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Penedo, 13 de outubro de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO DE PENEDO

